

Relatório de Pedidos de Impugnação do Processo

Processo

Número: 26/2023 Número do Processo Interno: 103/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Abertura: 12/05/2023 - 14:00

Orgão: Setor de Compras e Licitações Município: Boa Vista do Cadeado / RS

| Registrado em | Pedido | Respondido Em | Situação |
|------------------|----------------------|------------------------|------------|
| 27/04/2 023 - | PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO | 03/05/202 3 - 11:48 | Indeferido |
| 16:53 | | 3 11.10 | |

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFERENTE A DIRECIONAMENTO DO CERTAME APENAS A CONCESSIONÁRIAS E FABRICANTES EM DETRIMENTO DE OUTRAS EMPRESAS QUE ATUAM NO SEGMENTO E NÃO SÃO CONCESSIONÁRIAS

Tendo em vista que o edital foi retificado com alterações nas especificações exigidas para o veículo, nas quais não constam mais o trecho destacado pela empresa JCB Garcia Maquinas e Veículos - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.850.663/0001-35, o pedido de impugnação será indeferido. Solicito que a empresa verifique o edital retificado!

| Registrado em | Pedido | Respondido Em | Situação |
|---------------------------|----------------------|------------------------|------------|
| 27/04/2 023 - 16:58 | PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO | 03/05/202 3 - 13:22 | Indeferido |

Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Segue pedido de impugnação referente a restrição da participação de empresas que não são concessionárias.

Desde já agradeço o retorno.

Boa tarde! Conforme Parecer Jurídico nº 100/2023 em anexo indefiro a impugnação apresentada pela empresa CKS Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.330.883/0001-69. Solicito que a empresa verifique o edital retificado!



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Assessoria de Legislação e Projetos

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

PARECER

Parecer nº 100/2023 - Assessoria de Legislação e Projetos Resposta a Impugnação ao edital - Pregão Eletrônico nº 26/2023

Veio a esta Assessoria de Legislação e Projetos, encaminhamento, acerca de Impugnação ao edital recebida da empresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 30.330.883/0001-69, com sede a Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Edif. Wall Street Empresrial, Torre B, sala 621, Bairro Paralela, Município de Salvador/BA, CEP: 41.730-101.

A impugnação recebida é tempestiva.

Primeiramente, o processo licitatório pregão eletrônico 26/2023, tem como objeto aquisição de veículos tipo Van Adaptada NOVO, 0KM, para Secretaria municipal de saúde.

Assim, da impugnação recebida, a empresa trouxe alegações d e que instrumento editalicio possui exigências que restringem a participação de empresas, que tais exigências ofendem principio da legalidade, isonomia e d a competitividade, especialmente nas especificações do veículos onde consta ''original de fábrica, sem adaptação, não será admitido furgão transformado''.

Em análise edital, essa Assessoria não verificou a disposição citada pela impugnante, sendo edital pregão eletrônico nº 26/2023 descrição do item", a seguinte:

VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS DEPOIS DA TRANSFORMAÇÃO (01 MOTORISTA + 15 PASSAGEIROS); CABINE COM 03 ASSENTOS: UM ASSENTO PARA MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DISTÂNCIA E RECLINÁVEL E DOIS ASSENTOS FIXOS DESTINADOS A ACOMPANHANTES NA CABINE; 13 PASSAGEIROS NO SALÃO, SENDO UM LUGAR COM CADEIRA DE ACESSIBILIDADE (COM ELEVADOR); MODELO ANO DE FABRICAÇÃO 2022 OU SUPERIOR, ZERO KM, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA CABINE E SALÃO DE PASSAGEIROS, PORTA LATERAL CORREDIÇA AUTOMÁTICA, PORTA TRASEIRA COM DUAS FOLHAS E COM ABERTURAS SIMÉTRICAS. MOTOR DE NO MÍMO 150CV DE POTÊNCIA, MOVIDO A DIESEL, TRAÇÃO TRASEIRA, SISTEMA ANTITRAVAMENTO DE FREIOS (ABS COM EBD) A DISCO NAS QUATRO RODAS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 70 LITROS, PNEUS E RODAS DE NO MINIMO ARO 16 POLEGADAS, COM RODADO SIMPLES OU SUPERIOR, EQUIPADO, AIR BAG FRONTAL, DIREÇÃO ASSISTIDA (HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA), VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, ABERTURA ELÉTRICA DOS VIDROS DIANTEIROS E TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS. CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO SEIS MARCHAS A FRENTE MAIS



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado Assessoria de Legislação e Projetos

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996 Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

RÉ, PINTURA NA COR BRANCA OU PRATA, COMPRIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.350MM, ALTURA EXTERNA DE NO MÍNIMO 2.600MM, LARGURA EXTERNA (SEM MEDIDA DOS ESPELHOS) DE NO MÍNIMO 2.020MM, COMPRIMENTO EXTERNO DE NO MÍNIMO 5.900MM, DISTÁNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.450MM, KIT MULTIMIDIA, CÂMERA DE RÉ ORIGINAL DE FÁBRICA, PNEU ESTEPE, PELÍCULA, ESTRIBO, EXTINTOR DE INCÊNDIO E ATENDER AOS PRECEITOS REGULAMENTARES DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TRÂNSITO, NOS ASPECTOS RELACIONADOS À ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EQUIPADO COM TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE, INCLUSIVE NOS ASPECTOS RELACIONADOS À SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS, SENDO QUE O MODELO OFERTADO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS ORIGINAIS, OFERROLDOS DE SÓRIE OU COMO OBCIONAIS OFERROLDOS DE SÓRIE OU COMO OBCIONAIS OFERROLDOS COMO "CORTESIA". DE OFERECIDOS DE SÉRIE OU COMO OPCIONAIS OFERECIDOS COMO "CORTESIA", DE FÁBRICA, PARA O MODELO EM QUESTÃO.

Por tais motivos, essa Assessoria deixa de apreciar as alegações apresentadas, pois não referem a descrição contida no instrumento editalicio em tela.

III-CONCLUSÃO

Ante o exposto, diante das alegações de especificações que não estão contidas no edital Pregão Eletrônico nº 26/20232, conforme descrito acima, essa Assessoria pina por negar provimento e julgar IMPROCEDENTE, a impugnação recebida da enpresa CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ: 30.330.883/0001-69, com sede a Avenida Luís Viana Filho, nº 6462, Edif. Wall Street Empresarial, Torre B, sala 621, Bairro Paralela, Município de Salvador/BA, CEP: 41.730-101, mantendo as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2023, eis que não vislumbra óbice quanto ao prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer.

A apreciação superior.

Boa Vista do Cadeado/RS, 03 de maio de 2023.

Andressa Antonia Strada

OAB/RS 116.794

zita

Assessora de Legislação e Projetos.

Fernanda Oliveira Moreira Agente de contratação- Matricula 1205